

Lei Nº 2.860 DE 17 DE JANEIRO DE 2000

Altera o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.796, de 02 de agosto de 1999.

<Introdução>

ELOI NARDI, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - O Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.796 de 02 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

ART. 3º - O prazo de vigência da presente Lei, será até 31 de dezembro de 2000.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS, 17 de janeiro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO